



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- PRELIMINARES
 - DO OBJETO
 - DO CREDENCIAMENTO
 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
 - DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
 - DA PROPOSTA COMERCIAL
 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 - DA SESSÃO DO PREGÃO
 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
 - DOS LANCES VERBAIS
 - DO JULGAMENTO
 - DOS RECURSOS
 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
 - DO CONTRATO
 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO
 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO
 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
 - DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços
- MODELOS:

MODELO 1 – Credenciamento
MODELO 2 - Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital
MODELO 3 - Comprovação de Atendimento do INC XXXIII do Art. 7º da CF
MODELO 4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
- REGISTRO DE PREÇOS -**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins - TO

Nº. do processo: 001/2021

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).

Tipo da licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Exame retirada do Edital e sessão: Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins-TO (Sala de reuniões da Prefeitura)

Endereço: Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro, Fone/fax (63) 3487 – 1294, São Bento do Tocantins -TO, CEP CEP: 77.958-0000.

Data da sessão: **11 de março de 2021**

Horário da sessão: **08:00** – (Horário Local)

Informações fones: (63) 3487-1294

Horário de atendimento: 12h00min e das 14h00min às 18h00min (Local)

Custo reprográfico: R\$ 0,50 (Cinquenta centavos) por folha.





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

1 - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do presente o Registro de Preços para futura **aquisição de medicamentos e materiais hospitalares**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do (**ANEXO I**).

1.2 - As quantidades constantes na especificação do (**ANEXO I**) são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3 - Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (**MODELO II**)

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. (**MODELO IV**)

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – A **Comissão de Licitação** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

- a)** - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de São Bento do Tocantins – TO, neste último constar data e matrícula
- b)** - quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;
- c)** - ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- d)** - quando proposta, além do disposto na alínea “b” na última folha, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

- a** - razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- b** - especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- c** - o valor unitário do item, o valor total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no **máximo com três casas decimais**;
- d** - prazo de fornecimento dos medicamentos em até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;
- e** - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- f** - prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

7.2 - Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço do medicamento;

7.3 - Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, sob pena de desclassificação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, válidos e em dia:





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

a - Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (estadual ou municipal, conforme o caso);

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica.**

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2019), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2 – As Instituições constituídas a partir de 2020 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

8.5.3. - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6. – comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), através de Certidão da Junta Comercial do Estado, do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

8.7 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pela Justiça do Trabalho.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 “e”. “f”.

8.8 - Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;

8.9 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.9.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um ano) a contar de sua publicação, conforme **ANEXO II**.

15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de São Bento do Tocantins, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

16.1- O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

16.2 - A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

16.3 - Fica facultado à Saúde, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.4 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.5 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Secretaria Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Saúde na dotação orçamentária consignada no Projeto/Atividade: 10.301.0007.2064; 10.302.0010.1-041; 10.302.0010.2-057; 10.122.0004.2-060; 10.301.0010.2-062; 10.301.0010.2-065, Natureza da Despesa 33.90.30; 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 0010.00.040.

16.6 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

17 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 - As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO I**.

17.2 - A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para efetuar o fornecimento do objeto no prazo de 02 (**dois**) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

17.3 - Os materiais deverão ser entregues com, pelo menos, 01 (um) ano de validade ativa.

17.4 - A entrega deverá ser feita no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Goiás, nº 362, Centro, São Bento do Tocantins - TO, no horário das 08h00min às 18h00min, em dias úteis.





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

17.5 - No momento da entrega, a empresa deverá fazer prova do registro dos produtos na ANVISA, sob pena de devolução dos mesmos.

17.5 - Fica a empresa obrigada a fornecer materiais de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

17.6 - O produto em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17.7 - Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e as demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Bento do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 18.1" a" e à penalidade do item 18.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

18.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

19 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

19.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

20.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

20.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

20.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**.

20.10 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

20.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones/Fax: (63) 99953-6977.

São Bento do Tocantins – TO, 23 de fevereiro de 2021.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

São Bento do Tocantins– TO, 23 de Fevereiro de 2021.

1. DEMANDANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins.

2. OBJETO:

2.1 - Este Termo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para as futuras Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares a serem utilizado na Rede Municipal de Saúde

2.2 - A aquisição do objeto a ser adquirido terá seu julgamento do tipo: menor preço por item das propostas apresentadas

2.3 - Fica o licitante obrigado a especificar o valor de cada unidade/item do respectivo processo

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 - A presente licitação, tem por atribuição adquirir os medicamentos e materiais hospitalares para atendimento aos usuários e pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.2 - As especificações constantes nos itens abaixo e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e devidamente registrados na ANVISA – Agência Nacional da Vigilância Sanitária, visando à segurança, à saúde e o bom atendimento dos pacientes que fazem uso dos mesmos.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
10.301.0007.2064	3.3.90.30	0040	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.1-041	4.4.90.52	0400	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2-057	3.3.90.30	0400	Fundo Municipal de Saúde
10.122.0004.2-060	3.3.90.30	0040 / 0400	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2-062	3.3.90.30	0040 / 0400	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2-065	3.3.90.30	0040 / 0400	Fundo Municipal de Saúde





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNIDADE	VLR/UN	VLR/TOTAL
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA – HIPERTENSOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNDT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 500mg	1.000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 143,33
2	Ácido Acetilsalicílico 100mg	24.000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
3	Amiodarona (Cloridrato) 200 mg/ML	1.500	CPR	R\$ 3,91	R\$ 5.860,00
4	Aledronato de Sódio 10mg	150	CPR	R\$ 0,80	R\$ 120,50
5	Aledronato de Sódio 70mg	260	CPR	R\$ 0,83	R\$ 216,67
6	Anlodipino 5mg	6.000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 1.220,00
7	Anlodipino 10mg	6.000	CPR	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
8	Atenolol 100mg comp. 100mg	5.000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 766,67
9	Atenolol 50mg comp. 50mg	10.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
10	Captopril 25mg	20.000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 2.866,67
11	Captopril 50mg	10.000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 2.033,33
12	Carbonato de Cálcio 500mg	1.500	CPR	R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
13	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg	800	CPR	R\$ 1,54	R\$ 1.232,00
14	Carvedilol 3,125mg	300	CPR	R\$ 1,13	R\$ 338,00
15	Carvedilol 6,25mg.	200	CPR	R\$ 1,29	R\$ 257,33
16	Carvedilol 12,5mg.	500	CPR	R\$ 1,39	R\$ 695,00
17	Digoxina 0,25mg.	1.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 120,00
18	Enalapril, maleato 10mg	8.000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 1.226,67
19	Enalapril, maleato 20mg	10.000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 2.033,33
20	Espironolactona 25mg	1.000	CPR	R\$ 0,31	R\$ 310,00
21	Espironolactona 50mg	1.000	CPR	R\$ 0,31	R\$ 310,00
22	Furosemida 40mg	18.000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
23	Glibenclamida 5mg	20.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
24	Hidroclorotiazida 25mg	40.000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
25	Hidroclorotiazida 50mg	18.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
26	Isossorbida, dinitrato 5mg	200	CPR	R\$ 0,15	R\$ 30,67
27	Losartana Potássica 50mg	300	CPR	R\$ 0,23	R\$ 70,00
28	Metformina 500mg	1.500	CPR	R\$ 0,19	R\$ 290,00
29	Metformina 850mg	14.000	CPR	R\$ 0,22	R\$ 3.126,67
30	Metildopa 250mg	2.000	CPR	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
31	Metildopa 500mg	2.000	CPR	R\$ 3,70	R\$ 7.393,33
32	Nifedipino 10mg	3.000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 430,00
33	Nifedipino 20mg	3.000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 460,00
34	Propranolol, cloridrato de 40mg	15.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
VALOR DO LOTE					R\$ 50.860,17
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA – ANTIBIÓTICOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNDT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
35	Albendazol mastigável 400 mg	4.000	CPR	R\$ 1,95	R\$ 7.813,33
36	Albendazol suspensão oral 40mg	6.000	FR	R\$ 0,93	R\$ 5.560,00





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

37	Amoxicilina 500 mg	7.000	CPR	R\$ 0,41	R\$ 2.893,33
38	Amoxicilina pó suspensão oral 500mg/ml	800	FR	R\$ 7,09	R\$ 5.669,33
39	Azitromocina pó suspensão oral 40mg/ml	400	FR	R\$ 16,33	R\$ 6.532,00
40	Azitromicina 500mg	2.500	CPR	R\$ 2,77	R\$ 6.925,00
41	Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável com diluente 600.000UI	300	AMP	R\$ 18,48	R\$ 5.545,00
42	Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável com diluente 1.200.000UI	500	AMP	R\$ 19,51	R\$ 9.756,67
43	Benzilpenicilina Procaína+Benzilpenicilina Potássica Suspensão Injetável com diluente 300.000UI+100.000UI	500	AMP	R\$ 17,46	R\$ 8.728,33
44	Cefalexina (sódica ou cloridrato) 50mg/ml	500	FR	R\$ 17,15	R\$ 8.573,33
45	Cefalexina (sódica ou cloridrato) 500mg	5.000	CPR	R\$ 0,84	R\$ 4.216,67
46	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	5.000	CPR	R\$ 0,46	R\$ 2.316,67
47	Eritromicina, estearato 500mg/ml	600	CPR	R\$ 0,49	R\$ 296,00
48	Eritromicina, estearato 50mg/ml	200	FR	R\$ 17,26	R\$ 3.451,33
49	Fluconazol 100mg	100	CPS	R\$ 0,82	R\$ 82,33
50	Fluconazol 150mg	900	CPS	R\$ 0,84	R\$ 759,00
51	Itraconazol 100mg	300	CPR	R\$ 2,88	R\$ 863,00
52	Mebendazol 100mg	2.400	CPR	R\$ 0,27	R\$ 648,00
53	Mebendazol 20mg	1.500	SUSP	R\$ 2,05	R\$ 3.080,00
54	Metronidazol 250mg	5.000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 1.016,67
55	Metronidazol 10% Gel Vaginal+7 Aplicadores 50g	600	TB	R\$ 8,22	R\$ 4.930,00
56	Metronidazol (benzoimetronidazol) Suspensão Oral 40mg/ml	800	FR	R\$ 9,24	R\$ 7.394,67
57	Miconazol, nitrato creme Vaginal 2% 28g	100	TB	R\$ 12,63	R\$ 1.263,33
58	Sulfametoxazol +Trimetoprima 400mg+80mg	8.000	CPR	R\$ 0,23	R\$ 1.866,67
59	Sulfametoxazol +Trimetoprima (40mg+8mg)/ml 50 ml	1.000	FR	R\$ 6,36	R\$ 6.363,33
60	Amoxicilina+Clavulanato de potássio. 250mg/5 ml. 75 ml	100	FR	R\$ 87,39	R\$ 8.739,00
61	Amoxicilina+Clavulanato de potássio. 500mg/125 mg.	300	CPR	R\$ 0,87	R\$ 262,00
62	Aciclovir 200mg	2.000	CPR	R\$ 0,70	R\$ 1.393,33
63	Ambroxol Xarope Adulto 30mg/ml	1.500	FR	R\$ 3,18	R\$ 4.775,00
64	Ambroxol Xarope Pediátrico 15mg/ml	2.000	FR	R\$ 3,18	R\$ 6.366,67
65	Ampilicilina 500mg	6.000	CPR	R\$ 0,43	R\$ 2.600,00
66	Ampilicilina 250mg	1.000	FR	R\$ 7,70	R\$ 7.703,33
67	Fenoterol, bromidrato 10 ml	250	FR	R\$ 6,16	R\$ 1.540,00
68	Buscopan 20 ml	600	FR	R\$ 16,43	R\$ 9.858,00
69	Buscopan 10mg	50	CPR	R\$ 164,31	R\$ 8.215,50
70	Buscopan Composto Gotas 20ml	800	FR	R\$ 12,32	R\$ 9.858,67





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

71	Buscopan Composto Comprimido Escop+Dipi	7.000	CPR	R\$ 0,93	R\$ 6.486,67
72	Benzoato de benzila liquido 60 ml	500	FR	R\$ 3,28	R\$ 1.641,67
73	Cerumim 10 ml	150	FR	R\$ 25,67	R\$ 3.851,00
74	Cefalexina 500mg	10.000	CPR	R\$ 0,84	R\$ 8.433,33
75	Cefalexina 50mg/ml 100 ml	500	FR	R\$ 16,43	R\$ 8.215,00
VALOR DO LOTE					R\$ 196.483,17
FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNDDT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
76	Acido fólico 5mg	9.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 1.080,00
77	Brometo de Ipratrópio solução inalante. 0,25mg/ml	250	FR	R\$ 2,05	R\$ 513,33
78	Cloreto de Sódio 0,9% Sistema Fechado) 10 ml	300	FR	R\$ 0,77	R\$ 232,00
79	Cloridrato de lidocaína gel 2% 3G	50	tb	R\$ 9,24	R\$ 462,17
80	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	3.000	CPR	R\$ 0,29	R\$ 870,00
81	Cloridrato de Metoclopramida. 10mg/ml Gotas	1.000	FR	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
82	Cloridrato de Metoclopramida solução injetável. 5mg/ml	1.000	AMP	R\$ 1,08	R\$ 1.076,67
83	Cloridrato de ranitidina. 150mg	20.000	CPR	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
84	Cloridrato de Tiamina 300mg	300	CPR	R\$ 0,31	R\$ 93,00
85	Dexametasona Creme 0,1% 10g	2.500	TB	R\$ 3,18	R\$ 7.958,33
86	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral. 10 ml	5.000	FR	R\$ 1,29	R\$ 6.433,33
87	Estriol creme vaginal 1mg/g 50g	50	TB	R\$ 66,85	R\$ 3.342,67
88	Etinilestradiol + Levonorgestrel Cartela c/ 21 0,03mg + 0,15mg	3.000	cpr	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
89	Fosfato de Prednisolona solução oral 1mg/ml	250	FR	R\$ 25,67	R\$ 6.418,33
90	Hidróxido de Magnésio+ Hidróxido de Alumínio Sup. Oral. 35,6mg+37mg/ml	300	FR	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
91	Ibuprofeno 200mg	1.000	CPR	R\$ 0,46	R\$ 463,33
92	Ibuprofeno 600mg	1.500	CPR	R\$ 0,56	R\$ 845,00
93	Ibuprofeno Suspensão Oral 20mg/ml	300	FR	R\$ 6,16	R\$ 1.848,00
94	Levotiroxina Sódica 25mcg	300	CPR	R\$ 0,98	R\$ 293,00
95	Levotiroxina Sódica 50mcg	300	CPR	R\$ 1,13	R\$ 338,00
96	Levotiroxina Sódica 100mcg	300	CPR	R\$ 1,39	R\$ 417,00
97	Loratadina Xarope 1mg/ml 100 ml	150	FR	R\$ 3,49	R\$ 524,00
98	Maleato de dexclorfeniramina xarope 0,4mg/ml	1.600	FR	R\$ 2,57	R\$ 4.106,67
99	Mikania Glomerato (xarope de guaco) 100ML	60	FR	R\$ 17,46	R\$ 1.047,40
100	Noretistona Cartela c/ 35	200	CPR	R\$ 20,34	R\$ 4.067,33
101	Óleo Mineral 100ML	50	FR	R\$ 12,32	R\$ 616,17
102	Omeprazol 20MG	20.000	CPS	R\$ 0,23	R\$ 4.666,67
103	Paracetamol 20ml Solução Oral	3.000	FR	R\$ 1,64	R\$ 4.930,00
104	Paracetamol 500MG	25.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

105	Permetrina Loçõ 1% 60ML	50	FR	R\$ 16,43	R\$ 821,50
106	Permetrina Loçõ 5% 60ML	50	FR	R\$ 16,43	R\$ 821,50
107	Predinisona 20MG	8.000	CPR	R\$ 0,67	R\$ 5.333,33
108	Predinisona 5MG	7.000	CPR	R\$ 0,36	R\$ 2.520,00
109	Sais p/ reidratação oral - pó p/ solução oral.	500	EV	R\$ 0,93	R\$ 463,33
110	Sinvastatina 10MG	1.000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 203,33
111	Sinvastatina 40MG	1.600	CPR	R\$ 0,46	R\$ 741,33
112	Sulfadiazina de Prata 1% 30G	50	TB	R\$ 63,67	R\$ 3.183,50
113	Sulfato Ferroso 40MG	7.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 700,00
114	Sulfato Ferroso 25MG/ML	1.500	FR	R\$ 2,05	R\$ 3.080,00
115	Paracetamol 750MG	28.000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 4.293,33
116	Sinvastatina 20MG	2.600	CPR	R\$ 0,22	R\$ 580,67
117	Cetoconazol 200MG	9.000	CPR	R\$ 0,43	R\$ 3.900,00
118	Cetoconazol Creme 30G	1.500	TB	R\$ 4,11	R\$ 6.160,00
VALOR DO LOTE					R\$ 102.460,23

FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNDT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
119	Carbonato de Lítio 300mg	260	CPR	R\$ 1,13	R\$ 292,93
120	Loratadina 10mg	1000	CPR	R\$ 0,27	R\$ 270,00
121	Mikania Glomerata Sprengel (Guaco) Xarope 0.1ml/ml	50	FR	R\$ 20,34	R\$ 1.016,83
122	Neomicina, sulfato de + Bacitracina 5mg + 250UI/g	1.000	TB	R\$ 4,01	R\$ 4.006,67
123	Nimesulida 100mg	15.000	CPR	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
124	Nimesulida suspensão 50mg/ml 15 ml	1.600	FR	R\$ 5,03	R\$ 8.053,33
125	Nistatina Creme Vaginal 50g	1.000	TB	R\$ 8,22	R\$ 8.216,67
126	Nistatina Suspensão Oral 100.000 UI/ml	1.400	FR	R\$ 4,31	R\$ 6.034,00
127	Norfloxacino 400mg	10.000	CPR	R\$ 0,80	R\$ 8.033,33
128	Otosporin 10 ml	80	FR	R\$ 35,94	R\$ 2.875,47
129	Polivitamínico Comprimido	18.000	CPR	R\$ 0,46	R\$ 8.340,00
130	Polivitamínico e Sais Minerais Suspensão Oral Sulfato ferroso + Acido Ascorbico + vitamina B12 + vitamina B1+vitamina B2 + acido pantotênico + Nicotinamida	500	FR	R\$ 12,84	R\$ 6.418,33
131	Prometazina 25mg	2.500	CPR	R\$ 0,39	R\$ 983,33
132	Rifamicina sv sódica 10mg/ml	100	FR	R\$ 12,32	R\$ 1.232,33
133	Salbutamol xarope 100 ml	1.000	FR	R\$ 2,57	R\$ 2.566,67
134	Secnidazol 1000mg	4.000	CPR	R\$ 1,13	R\$ 4.506,67
135	Vitamina C 500mg	3.000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 430,00
136	Vitamina C 200mg/ml 20 ml	500	FR	R\$ 16,43	R\$ 8.215,00
137	Aminofilina 100mg	10.000	CPR	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
138	Amiodarona 200mg	8.000	CPR	R\$ 0,41	R\$ 3.306,67
VALOR DO LOTE					R\$ 82.298,23

COMPLEMENTO Á FARMACIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNDT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	------	-----	----------	----------





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

139	Age dermi óleo essenciais 200 ml	25	FR	R\$ 26,70	R\$ 667,50
140	Cimetidina soluço injetável 150mg	150	AMP	R\$ 2,00	R\$ 300,50
141	Cloranfenicol + Colagenase Pomada 10mg+0,6u/g	200	TB	R\$ 36,97	R\$ 7.394,00
142	Diclofenaco de Sódio Solução Injetável 75mg	3.000	AMP	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
143	Dipirona Solução injetável. 500mg	3.000	AMP	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
144	Domperidona 10mg	1.000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 203,33
145	Domperidona 1mg/ml	100	FR	R\$ 22,90	R\$ 2.290,33
146	Epinefrina. Solução Injetável 1mg/ml	100	AMP	R\$ 4,62	R\$ 462,00
147	Escopolamina,+ Dipirona Injetavel. 4mg/ml+500mg/ml	1.500	AMP	R\$ 3,18	R\$ 4.775,00
148	Gentamicina solução injetável. 80mg	200	AMP	R\$ 2,26	R\$ 451,33
149	Glicose (25%) 250mg/ml	2.000	AMP	R\$ 0,56	R\$ 1.126,67
150	Lidocaína, Solução Injetável 2%	120	AMP	R\$ 23,62	R\$ 2.834,40
151	Matergan injetável 300mg	15	AMP	R\$ 5,96	R\$ 89,40
152	Neomicina, sulfato de + Bacitracina 5mg + 250UI/g	350	TB	R\$ 4,01	R\$ 1.402,33
153	Protetor solar fator Proteção 50	40	TB	R\$ 46,21	R\$ 1.848,53
154	Unociclo Injetável. 5 ml/ml	300	AMP	R\$ 15,40	R\$ 4.621,00
155	Aciclovir Creme 5%	30	TB	R\$ 32,86	R\$ 985,90
156	Gentamicina colírio oftalmológico. 0,5% 5 ml	50	FR	R\$ 21,57	R\$ 1.078,33
157	Cinarizina 25mg	5.000	CPR	R\$ 0,43	R\$ 2.166,67
158	Cinarizina 75mg	5.000	CPR	R\$ 0,49	R\$ 2.466,67
159	Cimetidina 200mg	10.000	CPR	R\$ 0,43	R\$ 4.333,33
160	Dexametasona xarope 2mg	1.000	FR	R\$ 3,59	R\$ 3.593,33
161	Dexclorfeniramina. 50mg	8.000	CPR	R\$ 0,16	R\$ 1.306,67
162	Diclofenaco de potássio. 50mg	25.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
163	Diclofenaco de sódio. 50MG	25.000	FR	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
164	Diclofenado Gotas 50mg/dose 20ML	300	FR	R\$ 13,35	R\$ 4.005,00
165	Dexametasona 4MG	500	CPR	R\$ 0,26	R\$ 130,00
166	Dimeticona Gotas 10ML	1.500	FR	R\$ 3,08	R\$ 4.620,00
167	Dimeticona 40MG	3.000	CPR	R\$ 0,26	R\$ 780,00
168	Dipirona 500mg	40.000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 8.133,33
169	Dipirona Gotas 10 ml	2.500	FR	R\$ 2,47	R\$ 6.166,67
170	Dramin Gotas 20 ml	700	FR	R\$ 18,48	R\$ 12.938,33
171	Hidróxido de alumínio suspensão oral. 100 ml	1.000	FR	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
172	Fraldas Geriátricas Peq	500	UND	R\$ 5,96	R\$ 2.980,00
173	Fraldas Geriátricas Média	500	UND	R\$ 5,96	R\$ 2.980,00
174	Fraldas Geriátricas Grande	500	UND	R\$ 5,96	R\$ 2.980,00
175	Florax flaconete Pediátrico	150	UND	R\$ 30,81	R\$ 4.621,00
176	Florax flaconete Adulto	150	UND	R\$ 30,81	R\$ 4.621,00
177	Kolagenase Creme 30mg	300	TB	R\$ 32,86	R\$ 9.859,00
VALOR DO LOTE					R\$ 127.871,57
MEDICAMENTOS INJETAVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNDR	UND	V. UNIT.	V. TOTAL





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

178	Aminofilina Injetável 24mg/ml	500	AMP	R\$ 1,74	R\$ 871,67
179	Ampicilina sódica injetável 500mg	300	AMP	R\$ 7,09	R\$ 2.126,00
180	Buscopan Composto Injetável 1 ml	1.200	AMP	R\$ 3,18	R\$ 3.820,00
181	Buscopan simples Injetável 5 ml	1.000	AMP	R\$ 2,10	R\$ 2.103,33
182	Cimetidina Injetável 150mg/ml	3.000	AMP	R\$ 2,00	R\$ 6.010,00
183	Cloreto de pótasio injetável 19,1%	1.000	AMP	R\$ 0,77	R\$ 773,33
184	Dexametsona injetável 2mg	3.000	AMP	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
185	Xilocaina injetavel 50 ml	100	AMP	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00
186	Diclofenaco injetável 25mg/ml	6.000	AMP	R\$ 1,54	R\$ 9.240,00
187	Dipirona injetável 500mg/ml	6.000	AMP	R\$ 1,29	R\$ 7.720,00
188	Dramin injetável 1 ml	2.000	AMP	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00
189	Despaciлина injetável 400.000 UI	400	AMP	R\$ 17,46	R\$ 6.982,67
190	Furosemida Injetável 10mg/ml	600	AMP	R\$ 1,08	R\$ 646,00
191	Gentamicina injetável 40mg	600	AMP	R\$ 2,21	R\$ 1.324,00
192	Gentamicina injetável 80mg	600	AMP	R\$ 2,26	R\$ 1.354,00
193	Hidrocortizona injetável 100mg	600	AMP	R\$ 5,65	R\$ 3.388,00
194	Hidrocortizona injetável 500mg	400	AMP	R\$ 12,12	R\$ 4.848,00
195	Kavit (kanakion) 10mg/ml	1.000	AMP	R\$ 3,28	R\$ 3.283,33
196	Polivitaminico complexo B injetavel 2 ml	2.500	AMP	R\$ 2,57	R\$ 6.416,67
197	Prometazina Injetavel 50mg/2 ml	800	AMP	R\$ 6,36	R\$ 5.090,67
198	Vitamina C injetável 100mg/ml	2.200	AMP	R\$ 2,36	R\$ 5.199,33
199	Atropina Injetável 0,25mg/ml	100	AMP	R\$ 1,08	R\$ 107,67
200	Dobutina Injetavel 250mg/20 ml	100	AMP	R\$ 5,65	R\$ 564,67
201	Norepinefrina Injetavel 8mg/4 ml	100	AMP	R\$ 2,16	R\$ 215,67
202	Epinefrina Injetavel 1 ml	100	AMP	R\$ 4,62	R\$ 462,00
VALOR DO LOTE					R\$ 85.697,00

MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNDT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
203	Abaixador de língua (em madeira) c/100. Cx/100	25	PC	R\$ 8,73	R\$ 218,25
204	Água destilada não estéril 5litros	15	GL	R\$ 56,48	R\$ 847,20
205	Água oxigenada liquida vol. 10 1000 ml	50	FR	R\$ 12,32	R\$ 616,17
206	Água destilada para autoclave 1 Litro	400	FR	R\$ 15,40	R\$ 6.161,33
207	Álcool 70%%. 100 ml	500	FR	R\$ 10,47	R\$ 5.236,67
208	Álcool ácido 1%	15	FR	R\$ 28,75	R\$ 431,30
209	Álcool ácido 3%	10	FR	R\$ 28,75	R\$ 287,53
210	Álcool iodado liquido. 1000 ml	100	FR	R\$ 28,75	R\$ 2.875,33
211	Aparelho para medir glicose uni active. Cx c/ 500	25	UND	R\$ 91,40	R\$ 2.284,92
212	Avental descartável pct c/ 10 unid. Manga longa	2	PCT	R\$ 87,29	R\$ 174,58
213	Bolsa de colestemia cx c/ 10 unid. Descartável 30 mm	2	CX	R\$ 275,22	R\$ 550,43
214	Bolsa de colestemia cx c/ 10 unid. Descartável 32 mm	2	CX	R\$ 275,22	R\$ 550,43
215	Bolsa de colestemia cx c/ 10 unid. Descartável. 45 mm	2	CX	R\$ 275,22	R\$ 550,43





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

216	Cateter nasal tipo óculos pct c/ 20 unid. Nº 05	10	PCT	R\$ 2,49	R\$ 24,87
217	Cateter nasal tipo óculos pct c/ 20 unid. Nº 06	10	PCT	R\$ 2,49	R\$ 24,87
218	Cepap (com 2 saídas para colocar no nariz) infantil.	1	UND	R\$ 2,49	R\$ 2,49
219	Cepap (Com 2 saídas para colocar no nariz) adulto. 45 cm	1	UND	R\$ 2,49	R\$ 2,49
220	Equipo macro gotas c/ pinça rolete (descartável) GA 140 Descartável	1	UND	R\$ 2,67	R\$ 2,67
221	Escova cervical p/ preventivo esterilizada pct c/ 100unid Pct c/ 100 unid	1	UND	R\$ 14,38	R\$ 14,38
222	Espátula de Ayres (em madeira), para preventivo pct c/ 100unid.	10	UND	R\$ 11,25	R\$ 112,47
223	Especulo vaginal descartável. Pequeno	200	UND	R\$ 5,13	R\$ 1.026,67
224	Especulo vaginal descartável. Médio	200	CX	R\$ 5,13	R\$ 1.026,67
225	Fio de nylon 2, 0 para sutura cx c/ 24 unid. (estéril). 45 cm	10	CX	R\$ 53,40	R\$ 534,00
226	Fio de nylon 3, 0 para sutura cx c/ 24 unid. (estéril). 45 cm	10	CX	R\$ 53,40	R\$ 534,00
227	Fio de nylon 4, 0 para sutura cx c/ 24 unid. (estéril). 45 cm	10	CX	R\$ 53,40	R\$ 534,00
228	Fio de nylon 5, 0 para sutura cx c/ 24 unid. (estéril). 45 cm	10	CX	R\$ 53,40	R\$ 534,00
229	Fio de nylon 6, 0 para sutura cx c/ 24 unid. (estéril). 45 cm	10	PCT	R\$ 53,40	R\$ 534,00
230	Fio de seda para sutura cx c/ 24 unid. (estéril). Nº 4	10	PCT	R\$ 53,40	R\$ 534,00
231	Fixador citológico. 100 ml	1	GL	R\$ 18,48	R\$ 18,48
232	Gel para ultra-som 5 litros	1	GL	R\$ 63,67	R\$ 63,67
233	Glicerina líquida 100 ml	5	LT	R\$ 28,75	R\$ 143,77
234	Lamina para bisturi cx c/ 100 unid. Nº 12	3	CX	R\$ 61,62	R\$ 184,85
235	Lamina para bisturi cx c/ 100 unid. Nº 15	3	CX	R\$ 61,62	R\$ 184,85
236	Lamina para bisturi cx c/ 100 unid. Nº 19	3	CX	R\$ 61,62	R\$ 184,85
237	Lamina para bisturi cx c/ 100 unid. Nº 21	3	CX	R\$ 61,62	R\$ 184,85
238	Mascara p/ nebulização adulto p/ uso em apar. c/ extensão pct 01 unid. Pct c/ 01 unidade	50	UND	R\$ 15,40	R\$ 770,17
239	Mascara p/ nebulização infantil p/ uso em apar. c/ extensão pct 01 unid. Pct c/ 01 unidade	50	UND	R\$ 15,40	R\$ 770,17
240	Papel p/ esterização Kraft (bobina) (Bobina 10 kg)	6	UND	R\$ 225,93	R\$ 1.355,56
241	Porta lamina de plástico c/ visões unitárias. Unitário	12	UND	R\$ 87,29	R\$ 1.047,48





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

242	Scalp descartável estéril cx c/ 100 unid. Nº 19	25	CX	R\$ 46,21	R\$ 1.155,33
243	Scalp descartável estéril cx c/ 100 unid. Nº 21	25	CX	R\$ 46,21	R\$ 1.155,33
244	Scalp descartável estéril cx c/ 100 unid. Nº 23	25	CX	R\$ 46,21	R\$ 1.155,33
245	Scalp descartável estéril cx c/ 100 unid. Nº 25	25	CX	R\$ 46,21	R\$ 1.155,33
246	Scalp descartável estéril cx c/ 100 unid. Nº 27	25	CX	R\$ 46,21	R\$ 1.155,33
247	Sonda de alívio pct c/ 20 unid. Nº 6	2	PCT	R\$ 71,89	R\$ 143,77
248	Sonda de alívio pct c/ 20 unid. Nº 8	2	PCT	R\$ 71,89	R\$ 143,77
249	Sonda de alívio pct c/ 20 unid. Nº 10	2	PCT	R\$ 71,89	R\$ 143,77
250	Sonda de alívio pct c/ 20 unid. Nº 12	2	PCT	R\$ 71,89	R\$ 143,77
251	Vaselina líquida 1000 ml	24	CX	R\$ 61,62	R\$ 1.478,80
252	Agulha descartável com 100 unid. 13 X 0,45	2	CX	R\$ 19,00	R\$ 37,99
253	Fita glicose cx com 50 (com doação do aparelho)	60	CX	R\$ 71,68	R\$ 4.301,00
254	Lanceta descartável 30g cx c/ 100 unid. 0,3 x3mm	40	CX	R\$ 21,57	R\$ 862,67
255	Seringa 1 ml/agulha descartável cx c/ 100 und. 13 x4,5	20	CX	R\$ 61,62	R\$ 1.232,33
256	Seringa 1 ml/ s/agulha descartável cx c/ 100 und.	5	CX	R\$ 61,62	R\$ 308,08
257	Seringa 1 ml/ c/agulha descartável cx c/ 100 und. 12.7 x0 0.33	6	UND	R\$ 61,62	R\$ 369,70
258	Aparelho de Medir Pressão Unidade	15	LT	R\$ 154,04	R\$ 2.310,60
259	Detergente hospitalar 5 litro	15	GL	R\$ 200,25	R\$ 3.003,80
260	Suporte para caixa perfuro cortante Unitário	10	UND	R\$ 50,32	R\$ 503,20
261	Compressas cirúrgicas 45 x 50	50	UND	R\$ 92,42	R\$ 4.621,17
262	Mascara para nebulização infantil Infantil	50	UND	R\$ 15,40	R\$ 770,17
263	Mascara para nebulização adulta Adulta	50	CX	R\$ 15,40	R\$ 770,17
264	Mascara descartável c/ elástico. cx c/ 50 unid	30	PR	R\$ 56,48	R\$ 1.694,40
265	Luvas de borrachas Par	100	UND	R\$ 18,48	R\$ 1.848,33
266	Água destilada para injeção 10 ml	5.000	RL	R\$ 0,62	R\$ 3.116,67
267	Algodão rolo grande 500gr	100	PCT	R\$ 22,59	R\$ 2.259,33
268	Atadura 15 cm	100	PCT	R\$ 14,89	R\$ 1.489,00
269	Atadura 20 cm	100	UND	R\$ 19,00	R\$ 1.899,67
270	Cateter de oxigênio tipo óculos Adulto	1.000	UND	R\$ 2,47	R\$ 2.466,67
271	Canula de guedel Nº 0	10	UND	R\$ 25,67	R\$ 256,73
272	Canula de guedel Nº 1	10	UND	R\$ 25,67	R\$ 256,73
273	Canula de guedel Nº 2	10	UND	R\$ 25,67	R\$ 256,73
274	Canula de guedel Nº 3	10	UND	R\$ 25,67	R\$ 256,73
275	Canula de guedel Nº 4	10	UND	R\$ 25,67	R\$ 256,73
276	Canula de guedel Nº 5	10	UND	R\$ 25,67	R\$ 256,73





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

277	Compressa campo operatório cirúrgica c/ 50 45 cm x 50 cm	80	PCT	R\$ 92,42	R\$ 7.393,87
278	Abaixador de língua (espátula) Cx c/ 100 unid	500	UND	R\$ 8,73	R\$ 4.365,00
279	Equipo para soro macro gotas Unitário	2.500	UND	R\$ 2,67	R\$ 6.675,00
280	Equipo para soro micro gotas Unitário	1.000	UND	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
281	Agulha Descartável c/com 100 unid. 12 x40	2	CX	R\$ 19,00	R\$ 37,99
282	Agulha Descartável c/ com 100 unid.24g 20 x5, 5	3	CX	R\$ 19,00	R\$ 56,99
283	Agulha Descartável c/ com 100 unid. 25 x 6	100	CX	R\$ 19,00	R\$ 1.899,67
284	Agulha Descartável c/ com 100 unid. 25 x 8	50	CX	R\$ 19,00	R\$ 949,83
285	Agulha Descartável c/ com 100 unid. 25 x 7	50	CX	R\$ 19,00	R\$ 949,83
286	Descartex (coletor perfuro cortantes) caixa c/ 10 unid Capacidade 13 litros	100	CX	R\$ 12,32	R\$ 1.232,33
287	Seringa 20 ml/agulha descartável cx c/ 100 und.	50	CX	R\$ 98,59	R\$ 4.929,33
288	Seringa 3 ml/ s/ agulha descartável cx c/ 100 und.	40	CX	R\$ 77,02	R\$ 3.080,80
289	Seringa 5 ml/ s/ agulha descartável cx c/ 100 und.	40	CX	R\$ 56,48	R\$ 2.259,20
290	Seringa 10 ml/agulha descartável cx c/ 100 und.	30	CX	R\$ 80,10	R\$ 2.403,00
291	Seringa 1 ml/agulha descartável cx c/ 100 und.	50	CX	R\$ 61,62	R\$ 3.080,83
VALOR DO LOTE					R\$ 116.354,41
LUVAS PARA PROCEDIMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNDT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
292	Luvas para procedimentos estéril PST. c 01 par Tamanho 8,0	50	CX	R\$ 4,11	R\$ 205,33
293	Luvas para procedimentos estéril PST. c 01 par Tamanho 7,5	30	CX	R\$ 4,11	R\$ 123,20
294	Luvas látex p/ procedimentos não estéril cx c/100unid. Tamanho Extra pequena	50	CX	R\$ 154,04	R\$ 7.702,00
295	Luvas látex p/ procedimentos não estéril cx c/100unid. Tamanho pequeno	50	CX	R\$ 154,04	R\$ 7.702,00
296	Luvas látex p/ procedimentos não estéril cx c/100unid. Tamanho médio	50	CX	R\$ 154,04	R\$ 7.702,00
297	Luvas látex p/ procedimentos não estéril cx c/100unid. Tamanho grande	50	CX	R\$ 154,04	R\$ 7.702,00
298	Luvas látex p/ procedimentos não estéril cx c/100unid. Tamanho Extra grande.	20	CX	R\$ 154,04	R\$ 3.080,80
299	Luvas para procedimento estéril c 01 par Tamanho 7,0	50	CX	R\$ 4,11	R\$ 205,33
VALOR DO LOTE					R\$ 34.422,67





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

ATADURA, COMPRESSAS E GASES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNDT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
300	Compressa de gaze de 7,5 x 7,5 13 fios pct c/ 500	336	PCT	R\$ 16,43	R\$ 5.520,48
301	Compressa de gaze tipo queijo 91 x91M 13 fios pct c/ 1	337	PCT	R\$ 5,13	R\$ 1.729,93
302	Esparadrapo com capa de proteção. 10 cm x 4,5m	338	UND	R\$ 15,40	R\$ 5.206,33
303	Fita Mecroporosa branca c/ proteção pct c/1unid. 25 cm x10m de largura 3 metro de comp.	339	UND	R\$ 13,35	R\$ 4.525,65
304	Fita Mecroporosa cor da pele c/ proteção pct c/1unid. 25 cm x10m de largura 3 metro de comp.	340	UND	R\$ 13,35	R\$ 4.539,00
305	Atadura crepon 13 fios pct c/ 12 unid. Largura 10 cm, comp. 1,25m 260mg	341	PCT	R\$ 11,81	R\$ 4.027,21
306	Atadura crepon 13 fios pct c/ 12 unid. Largura 12 cm, comp. 1,25m 260mg	342	PCT	R\$ 12,84	R\$ 4.390,14
307	Atadura crepon 13 fios pct c/ 12 unid. Largura 15 cm, comp. 1,25m 260mg	343	PCT	R\$ 14,89	R\$ 5.107,27
308	Atadura crepon 13 fios pct c/ 12 unid. Largura 20 cm, comp. 1,25m 260mg	320	PCT	R\$ 19,00	R\$ 6.078,93
309	Atadura crepon 13 fios pct c/ 12 unid. Largura 25 cm, comp. 1,25m 260mg	320	PCT	R\$ 20,54	R\$ 6.572,80
310	Indicador químico em fita para equipamento a vapor c/ 240 unid.	346	PCT	R\$ 10,58	R\$ 3.660,68
311	Algodão hidrófilo em forma de rolo tipo A c/ 01 unid 500mg	120	RL	R\$ 56,48	R\$ 6.777,60
312	Algodão ortopédico tipo A c/ 12 unid. 10 cm x 1m	348	RL	R\$ 18,48	R\$ 6.432,20
313	Algodão ortopédico tipo A c/ 12 unid. 15 cm x 1m	349	RL	R\$ 22,59	R\$ 7.885,07
314	Algodão ortopédico tipo A c/ 12 unid. 20 cm x 1m	330	RL	R\$ 26,70	R\$ 8.811,00
315	Campo operatório/compressa cirúrgica pct c/50 unid. 45 cm x 50 cm	95	PCT	R\$ 92,42	R\$ 8.780,22
VALOR DO LOTE					R\$ 90.044,51
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO					R\$ 886.491,96

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra é de R\$ **886.491,96 (Oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**, obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 – Os Medicamentos deverão ser entrega no prazo máximo de 02(dois) dias após o recebimento da nota de empenho.

9 LOCAL DE ENTREGA





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

9.1 – Os Medicamentos deverão ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou na Secretaria de Administração, Endereço: Praça Osvaldo Franco, nº 62, centro.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Registro dos produtos na ANVISA, ou a sua isenção;

II – Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA/MS, da empresa participante da licitação (em caso de apresentação do pedido/protocolo de autorização a empresa terá um prazo de 15 dias para apresentação da autorização);

10.2 - A validade mínima dos produtos deverá ser de 01 (um) ano, a partir da data da entrega;

10.3 - Deverão constar nas embalagens de todos os produtos entregues, as seguintes informações:

- número de certificado do produto no Ministério da Saúde;
- fabricante;
- rótulo em português;
- lote de fabricação;
- nome do produto;
- quantidade.

10.4 - Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto, incluindo: **MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE**, de acordo com as características dos produtos

10.5 - O Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

I - em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

II - fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.

10.6 - A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 03 (Três) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preenchem as especificações.

10.7 - A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preenchem as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

12. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura

Valor estimado R\$ 886.491,96





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

13. SETOR SOLICITANTE Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura	14. ORDENADOR DA DESPESA Declaro como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária. Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura	15. PREFEITO MUNICIPAL Autorizo a despesa, observada as normas legais Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura
---	--	--





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

ANEXO II

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 001/2021

Processo nº 001/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Ata de Registro de Preço nºxxxxxxx

Validade 12 meses

O FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.631.059/0001-40, com sede na Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro em São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor LAZARO MIRANDA DA SILVA, Secretário de Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins – TO, inscrito no CPF: 87189232168e portador no RG: 393321 - SJSP - TO, conforme Decreta nº 003/2021.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n. 001/2021, sucedido em / /2021, às XXX:XXHoras.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins do Tocantins - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Futuras **Aquisições de Medicamentos e materiais hospitalares** mediante as condições estabelecidas neste **Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município São Bento do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 10.122.0010.2-055; 10.302.0010.1-041; 10.302.0010.2-057; 10.122.0004.2-060; 10.301.0010.2-062; 10.301.0010.2-065, Natureza da Despesa 3.3.90.30; 3.3.9.0.39, Fonte de Recurso: 0040/0400/0498.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede das Secretarias Municipais informada pela administração, de São Bento do Tocantins.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 02 dias o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Araguatins - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 001/2021**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no dia 24 de fevereiro de 2021.

LAZARO MIRANDA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

Equipe de Apoio

EMPRESAS





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

MODELO I
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 001/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).





**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48**

MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 001/2021, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° _____/2021

O Fundo Municipal de Saúde de SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 12.937.604/0001-48

MODELO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO,de de 2021.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

